

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 5.126/02, de 05 de fevereiro de 2002.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica, situada no distrito do Litoral, no lugar denominado Cotovelo, neste município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e na forma autorizada pelos art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e arts. 2º e 5º, alínea “d”, do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores, e

Considerando que a Cidade de Parnamirim apresenta enorme deficiência quanto ao fornecimento dos meios de acesso ao lazer a população, do que decorre a constante necessidade da edificação de novos centros esportivos no Município.

Considerando que, no Distrito do Litoral, na área integrante do desmembramento denominado Cotovelo, nesta cidade de Parnamirim/RN, através de informação da própria comunidade, aliada à análise produzida pelo setor técnico da Administração Municipal, constatou-se a total ausência da destinação do mencionado serviço, e especialmente, pelo fato de não possuir nenhum Ginásio Poliesportivo na comunidade.

Considerando que compete ao Poder Público criar condições de acesso ao lazer, especificamente quanto à destinação da prática de esportes à população.

Considerando que, a área constante e adiante descrita atende às necessidades da Administração Pública, conforme projeto arquitetônico e de engenharia, urge a necessidade de dispor da referida gleba de terra, por ser imprescindível a edificação em apreço.

Prefeitura Municipal de Parnamirim

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área localizada a Avenida Joaquim Patrício, RN 063, integrante do distrito do Litoral, no lugar denominado Cotovelo, zona de expansão turística deste Município de Parnamirim/RN, com área total aproximadamente 8.500,00m², limitando-se ao Norte, com a Avenida Joaquim Patrício, com 105,00m; ao Sul, com a área remanescente do Natal Acqua Center, com 100,00 m; ao Leste, com a área remanescente do Natal Acqua Center, com 70,00 m; e ao Oeste, com os lotes nº 02 a 07, com 100,00 m, conforme laudo de avaliação expedido pela Secretaria Municipal de Tributação.


Art. 2º - A área objeto da presente desapropriação destina-se à implantação de Ginásio Poliesportivo na gleba acima caracterizada e integrante do desmembramento denominado distrito do Litoral, no lugar denominado Cotovelo, zona de expansão turística deste Município de Parnamirim/RN .

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel objeto da desapropriação é de R\$ 145.301,74 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e um reais e setenta e quatro centavos), que será pago à conta da respectiva dotação orçamentária.

Art. 4º - Cabe à Assessoria Jurídica do Município adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação tratada neste Decreto, por via amigável ou judicial, devendo o processo de desapropriação ser ultimado com brevidade, alcançando-se, assim, a sua relevante finalidade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 05 de fevereiro de 2002.


AGNELO ALVES
Prefeito Municipal